

## **INDICAÇÃO Nº 22/2015**

Exmo.Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
CHAVANTES/SP

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** a Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que estude junto ao setor competente a possibilidade de se celebrar um termo de convênio com os Bancos para a prestação de serviços de cobrança de tributos e taxas da Prefeitura e da SAEC.

### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido é de grande importância ao Município tendo em vista a segurança tanto dos munícipes quanto dos servidores públicos municipais.

Isto porque houve um aumento significativa nos assaltos a mão-armada nas Prefeituras em decorrência da grande quantidade de dinheiro que se recebe dos contribuintes em épocas certas do mês sem nenhuma segurança.

Assim, com o convenio firmado, a Prefeitura não teria o encargo de contratar uma equipe de segurança armada para ficar na Prefeitura e zelar pelo bem estar do contribuinte e seus servidores públicos, passando esse encargo para da instituição bancária.

Plenário Fausi Mansur, 29 de Julho de 2015.

**ANTÔNIO MARCOS AGANTE SANTINELO**  
**Vereador**